

Chave de Acesso da NFS-e
311860122427810230001200000000002525120905888861



Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 01/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/12/2025 10:44:17
Número da DPS 34	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/12/2025 10:44:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 42.781.023/0001-20	Inscrição Municipal 72142948	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LINO BATISTA NETO 06591193669		E-mail LINOBATISTA5484@ICLOUD.COM	
Endereço PITANGUA, 210, ICAIVERA		Município Contagem - MG	CEP 32055-150
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Oficina de Hidroginástica Competência 01/12/2025 à 31/12/2025 TF 036/25 Emenda Parlamentar SMDHC			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos
29 / 12 / 2025
[Assinatura]

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido ____/____/____

01° Responsável	CI ou CPF
02° Responsável	CI ou CPF

**Consultas - Extrato de conta corrente ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores:
Extrato de Conta corrente: Conta corrente;**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 15.25.19
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO A M GERAIS
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 609.634-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251210140742866471570
CNPJ DO PAGADOR: 35.915.233/0001-07
VALOR: R\$1.200,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/12/2025 - 11:08:23
DESCRICAO: Oficineiro hidroginastica TF036/2025

PAGO PARA: Lino Batista Nt
CPF: ***.911.936-**
CHAVE PIX: 06591193669
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000150901006
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/12/2025 - 11:08:24

=====

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: C.DD0.FB0.DDB.2B1.6D4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

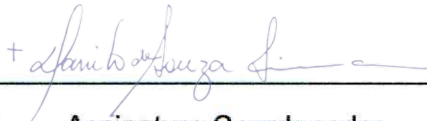
Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 25, no valor de **R\$ 1200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, referente a 08 horas semanais em 2 dias por semana sendo o valor de 150,00 por aula / hora da Oficina de (*HIDROGINÁSTICA*), foram executados pela empresa Lino Batista, CNPJ nº 42.781.023/0001-20, em conformidade com o *serviço de instrutor(a) de oficina social*. Ora contratado, terá por objetivo o atendimento aos beneficiários do projeto "CUIDAR TF nº 036/2025) , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 10 de dezembro de 2025.



Assinatura Oficineiro



Assinatura Coordenador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINA DE HIDROGINÁSTICA

CONTRATANTE: INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS, associação privada, inscrita sob o nº de CNPJ: 35.915.233/0001-07, estabelecida a Rua Jose Carlos Camargos, nº 130, Bairro Centro, na cidade de Contagem - MG, neste ato representada pela Presidente, Danilo de Souza Lima, portador do CPF 016.207.786-61.

CONTRATADA: LINO BATISTA NETO Telefone:(31)98954-2224, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 42.781.023/0001-20, com endereço profissional na Rua -PITANGUA, nº210, Bairro: ICAIVERA, na cidade de Contagem – MG, CEP: 32055-150, por seu representante legal, **LINO BATISTA NETO**, Inscrito no CPF sob o nº 065.911.936-69.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de instrutor de ginástica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O serviço de instrutor ora contratado terá por objeto o atendimento aos beneficiários do projeto "Valoriza Ação Social" -TERMO FOMENTO 036/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Parágrafo Primeiro. O serviço contratado será prestado de acordo com a necessidade da Contratante, na sede designada pela associação, em conformidade comum a carga horária definida na cláusula sexta - Contagem - MG.

Parágrafo Segundo. Caso haja necessidade de prolongar a prestação do serviço, além do horário estipulado, deverá o CONTRATANTE pagar, no mesmo dia, o preço do atendimento, vigente à época, proporcional às horas suplementares.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE deverá fornecer local adequado e o material necessário para a realização das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA. É dever da CONTRATADA(o) prestar o serviço de instrutor para oficina de HIDROGINÁSTICA entre outras, elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e fotos de todos os beneficiários, registrando todas as atividades realizadas num prazo de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 1200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva que deverá ser pago por meio de transferência bancária ou PIX, até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor acima mencionado refere-se a 08 horas semanais em 2 dias por semana.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA RESCISÃO

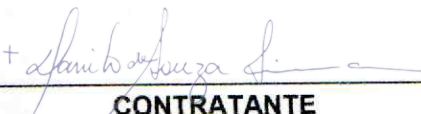
CLÁUSULA OITAVA. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DO FORO

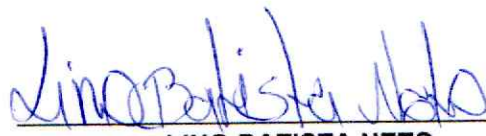
CLÁUSULA NONA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de Outubro de 2025.



CONTRATANTE
INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 35.915.233/0001-07



LINO BATISTA NETO
CNPJ: 42.781.023/0001-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI:

Nome:
CI:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.781.023/0001-20
Razão Social: LINO BATISTA NETO 06591193669
Endereço: R PITANGA 210 LOJA / ICAIVERA / CONTAGEM / MG / 32055-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123005245848772545

Informação obtida em 12/01/2026 19:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINO BATISTA NETO 06591193669 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.781.023/0001-20
Certidão nº: 66650130/2025
Expedição: 05/11/2025, às 09:24:54
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINO BATISTA NETO 06591193669 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.781.023/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LINO BATISTA NETO 06591193669

CPF/CNPJ nº: 42.781.023/0001-20

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 260903
Data de emissão: 04/11/2025
Data de validade: 02/02/2026
Controle de autenticidade : 818495391818495


Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2025	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2026	
NOME/NOME EMPRESARIAL: LINO BATISTA NETO 06591193669			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004098597.00-49	CNPJ/CPF: 42.781.023/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R PITANGA		NÚMERO: 210	
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: ICAIVERA	CEP: 32055150	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000931928549			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINO BATISTA NETO 06591193669
CNPJ: 42.781.023/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:30 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **8B3C.EAE8.3C3E.3A5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Prezados Gestores, informamos que o pagamento da nf: 025/2025 do fornecedor Lino Batista Neto, CNPJ: 42.781.023/0001-20, referente a prestação de serviços de instrutor da oficina de Hidroginástica de competência 12/2025 foi quitado com o comprovante de pagamento nº121001 de 10/12/2025.

O pagamento referente ao comprovante citado tinha sido efetuado erroneamente em duplicidade no início do mês de dezembro, pagando os serviços referentes ao mês de novembro e o erro se constatou apenas na conciliação bancária no final do mês, sendo assim não efetuamos em janeiro o pagamento referente a essa oficina em comum acordo com o fornecedor, ou seja, o pagamento em duplicidade ficou com o fornecedor que não recebeu outro pagamento em janeiro referente aos serviços de dezembro.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Contagem, 10/01/2026.



Danilo de Souza Lima

Presidente

Instituto Anglicano de Minas Gerais